

Edital Nº 156/2021
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/17/003

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7310 - Consultoria especializada PRODOC OEI/BRA/17/003 - Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros. 1 vaga.

A contratação tem por objetivo a elaboração de conteúdos pedagógicos para capacitação de gestores de museus para captação de recursos e desenvolvimento de parcerias, apresentando modelos eficazes e inovadores voltados ao fortalecimento das potencialidades socioeconômicas e de sustentabilidade dos museus brasileiros. FORMAÇÃO SUPERIOR em qualquer área de conhecimento. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Mínima de 5 anos em captação de recursos e parcerias com o setor público e privado. EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL - Conhecimentos na área cultural e museus, experiência em elaboração e realização de cursos e, conhecimento de leis de incentivo à cultura. PÓS-GRADUAÇÃO - Especialização em Gestão de Projetos, Políticas Públicas ou correlatas.

RECOMENDAÇÕES: O Edital, o Termo de Referência estarão disponíveis para conhecimento no site da OEI no endereço

<https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>

e também no site do Ibram no endereço

<https://www.gov.br/museus/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/sobre-o-orgao/trabalhe-conosco>

(vagas para consultor). Para participar do processo de seleção, os interessados deverão: 1. Ler atentamente o Termo de Referência 2. Acessar o modelo de currículo pelo endereço eletrônico

<https://www.gov.br/museus/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/sobre-o-orgao/trabalhe-conosco/modelo-de-curriculo-consultoria-de-pessoa-fisica-portaria-677.docx>

3. Baixar o modelo de currículo, preencher e enviar para o e-mail prodoc.selecao@museus.gov.br COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO EDITAL PRETENDIDO NO CAMPO ASSUNTO do e-mail, respeitando o prazo estabelecido no período de 10/11/2021 a 24/11/2021 para envio. 4. O não cumprimento destas recomendações implicará na desclassificação do candidato. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.